

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 03 de junho de 2022 às 08h01
Seleção de Notícias

Correio Braziliense - Online | BR

Direitos Autorais | Direito da Personalidade

Xuxa perde processo por danos morais contra a deputada Carla Zambelli 3
ALINE BRITO

G1 - Globo | BR

03 de junho de 2022 | Direitos Autorais

**Duo americano Sevenn entra na Justiça do Brasil para questionar autoria de 19 músicas
lançadas por Alok 5**
MÚSICA

IstoÉ Online | BR

Direitos Autorais

YouTube pode ser responsabilizado por uploads sem direitos autorais, diz corte alemã 8
GERAL

Migalhas | BR

Propriedade Intelectual

NFTs: potencial inovador no mercado jurídico 9

Xuxa perde processo por danos morais contra a deputada Carla Zambelli

A Justiça de São Paulo entendeu que a deputada federal agiu dentro da liberdade de expressão e não feriu os direitos individuais e a honra de Xuxa postado em 02/06/2022 20:20 / atualizado em 02/06/2022 20:22

(crédito: Reprodução/Instagram)

Xuxa Meneghel perdeu um recurso, que corria em segunda instância, contra a deputada federal Carla Zambelli (PL). A apresentadora pedia indenização de R\$ 150 mil por danos morais após a parlamentar criticar o livro *Maya: Bebê Arco-Íris*, lançado pela rainha dos baixinhos e que aborda a temática LG-BTQIA+ para crianças.

O processo foi aberto em agosto de 2020, após Zambelli afirmar que o livro poderia levar à "destruição de valores humanos" das crianças. "O alvo dessa teia de destruição de valores humanos não é mais você. Essa mira está apontada para a mente das nossas crianças! Sexualizar e instigar inocentes ao sexo pavimenta a pedofilia e a depravação. Não tenhais medo. Lute por elas conosco", declarou a deputada na época, acompanhado da hashtag #XuxaDeixeNossasCriançasEmPaz.

No processo, Xuxa alegou que a publicação feita por Zambelli nas redes sociais, "feriu sua honra de forma grave" e que a manifestação "é caluniosa e lhe causa danos à imagem, inclusive com prejuízo aos seus negócios". A apresentadora ainda esclareceu que o livro "tem como objetivo demonstrar que o amor nas relações pessoais independe da orientação sexual das pessoas, buscando a não discriminação pelo fato de ter a protagonista duas mães homossexuais".

Já Carla Zambelli alegou que tem grande "preocupação a respeito do conteúdo da obra destinada ao público infanto-juvenil, e defende a manutenção dos valores que considera adequados ao desenvolvimento social e intelectual do povo brasileiro". Além disso, ainda afirmou que, por Xuxa (a autora) ser uma pessoa pública amplamente conhecida, o livro tem ainda mais alcance e, por isso, "demandou sua atuação específica como parlamentar".

O TJSP, através da sua 7ª Câmara de Direito Privado, manteve a decisão proferida em 1ª Instância, que julgou improcedente a ação de reparação de danos que Xuxa Meneghel ingressou contra mim, de julho do ano passado. (Segue o fio) pic.twitter.com/entaJ4rCmi

-- Carla Zambelli (@CarlaZambelli38) June 2, 2022

Justiça entendeu que a declaração configura liberdade de expressão

No acórdão publicado nesta quinta-feira (2/6), o Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), por meio do relator Luiz Antonio Costa, entendeu que "no caso dos autos, não se verificou o dano consistente em ofensa a **direito** da personalidade da Apelante [Xuxa]".

Sobre a declaração de Zambelli, Costa entendeu que o comentário publicado "não configurou dano ou lesão à honra ou à imagem da Autora [Xuxa]". Além disso, afirmou que as considerações feitas sobre o livro "refletiram a expressão de seu pensamento, no sentido de que o conteúdo do livro a ser lançado pode, em termos gerais, instigar crianças ao sexo".

Continuação: Xuxa perde processo por danos morais contra a deputada Carla Zambelli

Luiz Antonio Costa esclareceu também, por meio do documento, que "o exercício da liberdade de expressão somente gera o dever de indenizar nos casos em que a pessoa excede os limites da razoabilidade, de modo a violar **direitos** da personalidade de outrem".

A reportagem procurou a deputada Carla Zambelli, mas não obteve retorno até a publicação desta ma-

téria. Quanto à Xuxa, o **Correio** não conseguiu fazer contato. O espaço segue aberto para manifestação de ambas as partes.

Aline Brito

Duo americano Sevens entra na Justiça do Brasil para questionar autoria de 19 músicas lançadas por Alok

MÚSICA

1 de 13; O duo Sevens e o DJ Alok - Foto: Divulgação

O duo Sevens e o DJ Alok - Foto: Divulgação

O duo americano de DJs Sevens entrou na Justiça de SP para questionar a autoria de 19 músicas lançadas por Alok. O brasileiro nega as acusações do duo, diz que foi ele que teve músicas lançadas por eles sem ser creditado e já abriu uma ação contra eles. Veja a nota completa de Alok abaixo.

A dupla disse que Alok lançou músicas produzidas por eles, sem dar crédito e sem pagar, em uma reportagem da revista americana "Billboard" em janeiro de 2022. Mas a denúncia deles ainda não tinha chegado à Justiça. Veja a lista das 19 faixas questionadas abaixo.

Sean e Kevin Brauer, irmãos que formam o Sevens, foram criados na comunidade religiosa Meninos de Deus, do Rio. A parceria entre Sevens e Alok teve início em 2015.

Pedido de perícia

O advogado do Sevens, Eduardo Senna, entrou no dia 5 de maio de 2022 com um pedido de produção antecipada de provas sobre as 19 faixas. Ainda não é um processo contra Alok, mas um pedido para que a Justiça faça uma perícia com especialistas musicais sobre a autoria das músicas.

Eles solicitam que a perícia seja feita a partir dos arquivos originais de produção das faixas pelos DJs, para que os especialistas analisem os elementos da composição e a data de criação das músicas.

No pedido, o advogado indica que, depois da análise,

pode haver um acordo ou um processo de **direitos** autorais contra Alok.

A revista "Billboard" disse, em reportagem na quinta-feira (1º), que Alok está em turnê nos EUA e ainda não foi notificado sobre o pedido de produção de provas pela Justiça do Brasil. O **g1** entrou em contato com a assessoria de imprensa de Alok, mas não teve resposta.

Eles também brigam, em outra ação judicial, pela música "Un ratito", lançada por Alok com Juliette. Esta faixa tem Kevin Brauer creditado como autor, mas ele alega que não autorizou o lançamento.

Denúncia à Billboard em janeiro

O Sevens enviou à revista e-mails e trocas de mensagens no WhatsApp com Alok por mais de 6 anos, além de gravações de áudio do DJ discutindo detalhes das músicas e fazendo pedidos.

Segundo Sevens, eles trabalharam como "produtores fantasmas" em pelo menos 14 faixas do DJ. Além de não terem sido creditados, a dupla não ganhou royalties ou qualquer remuneração.

"Começamos a perceber que ele estava lucrando enormemente com o nosso trabalho sem oferecer nada substancial em troca", disseram os DJs. Na época, eles citavam 14 músicas, mas agora a lista questionada na Justiça é de 19.

A revista disse que procurou Alok para responder à acusação por várias semanas. Segundo a "Billboard", oito semanas após do primeiro contato com Alok, e antes da publicação da matéria, o DJ entrou com a ação alegando que o Sevens lançou músicas feitas por ele sem autorização.

Continuação: Duo americano Sevens entra na Justiça do Brasil para questionar autoria de 19 músicas lançadas por Alok

Alok processa o Sevens

Segundo comunicado do DJ enviado à "Billboard", Alok tem "um processo em andamento contra o Sevens no Brasil decorrente do fracasso do Sevens em creditar e pagar o Alok por uma série de lançamentos do Sevens".

A ação de 12 de janeiro em um tribunal civil de São Paulo diz respeito a cinco músicas, incluindo "BOOM", gravada pelo Sevens com o DJ holandês Tiësto. A dupla de DJs nega a acusação.

Robson Cunha, advogado de Alok, disse ao g1 em janeiro que o DJ está sendo ameaçado pela dupla. Ele entrou com a ação no dia 12 de janeiro de 2022.

Robson também disse que Marcos Araújo, ex-empresário de Alok, incentivou o Sevens a fazer as denúncias após romper com o DJ. Alok divulgou vídeos em que também diz que Marcos está por trás do caso (veja abaixo). O g1 procurou o empresário, mas ele não quis comentar.

O Sevens pede na Justiça a análise da autoria de 19 faixas. Veja a lista dos títulos, autores creditados e datas de lançamento:

"Mix Forever" - Alok - fevereiro de 2016 "Me and You" - Alok ft. Iro - agosto de 2016 "All I Want" - Alok & Liu feat. Stonefox - setembro de 2016 "Fuego" - Alok & Bhaskar - dezembro de 2016 "Samsung commercial" (faixa usada em propaganda da empresa) - Alok - junho de 2017 "Fang (Budweizer EDM Remix)" - Alok ft. Eason - Maio de 2017 "Love Is A Temple" - Alok ft. Iro - Junho de 2017 "DJ Mag promotional song" (faixa promocional para a revista) - sem crédito - agosto de 2017 "Get A Grip (Remix)" - (Remix para música de Mick Jagger) - Alok -

Julho 27, 2017 "Suave" - Alok ft. Matheus & Kauan" - julho de 2017 "This City" - Alok, Bhaskar, & Stonefox" - novembro de 2017 "Intro for show" (introdução para apresentação - sem crédito - julho de 2017 "Paga De Solteiro Feliz" - Simone & Simaria ft. Alok - janeiro de 2018 "Toda La Noche" - Alok, Mario Bautista - maio de 2018 "Favela" - Ina Wroldsen, Alok - agosto de 2018 "E Depois (Alok Remix)" - Alok, Seu Jorge & BiD - junho de 2019 "Piece of Your Heart" - Meduza, Alok ft. Goodboys - junho de 2019 "Alive (It Feels Like)" - Alok - outubro de 2020 "BYOB" - Alok & Sevens - janeiro de 2016 (O Sevens foi creditado, mas questiona o percentual de sua participação e da de Alok)

Alok processa o Sevens dizendo que fez seis faixas lançadas pelo Sevens:

Comunicado da equipe de Alok após a primeira reportagem da Billboard:

"Alok contesta o conteúdo da matéria vinculada e informa que isso já era esperado em razão das notificações e ações judiciais que moveu contra os irmãos Kevin e Sean. Os mesmos, que hoje estão sendo acompanhados pelo empresário Marquinhos da Audiomix, estão sendo processados pelo Alok em razão da utilização de obras criadas pelo Alok e não creditadas ao mesmo. Note que os irmãos Kevin ou Sean NUNCA fizeram qualquer notificação ou processaram o Alok pelas infundadas alegações que fazem na matéria, isso porque NÃO POSSUEM QUALQUER PROVA DAS ALEGAÇÕES FEITAS, utilizaram apenas um veículo de imprensa que de forma sensacionalista e sem se preocupar com a verdade, mesmo sem nenhuma prova, atacam um artista que sua imagem e reputação falam por si. Fica clara a intenção daqueles que o acusam, quando o fazem isso apenas através de matéria promovida, sen-

Continuação: Duo americano Sevens entra na Justiça do Brasil para questionar autoria de 19 músicas lançadas por Alok

do que NUNCA o sequer notificaram ou procuraram a via judicial para tratar as acusações falsas. Diante disso, Alok não irá promover pessoas de má índole que já possuem um histórico de mentiras e que sabe-se qual é a real intenção."

Vídeo divulgado por Alok após a primeira re-

portagem da Billboard:

Vídeo divulgado por Kevin Brauer, do Sevens, após a primeira reportagem da Billboard:

YouTube pode ser responsabilizado por uploads sem direitos autorais, diz corte alemã

GERAL

BERLIM (Reuters) - O YouTube e outras plataformas poderão pagar por danos aos **direitos** autorais de uploads não autorizados, mesmo que o conteúdo tenha sido colocado online por terceiros, decidiu o principal tribunal da Alemanha.

As plataformas seriam responsabilizadas apenas se não agirem rapidamente para bloquear o acesso depois de terem conhecimento de uploads ilegais, disse o tribunal em sua decisão nesta quinta-feira.

O caso ocorre em meio a uma longa batalha entre a indústria criativa europeia e as plataformas online na busca de reparação por uploads não autorizados.

Os operadores de plataformas de upload também podem, em princípio, ser obrigados a divulgar a identidade dos usuários que cometem as infrações e seus endereços de e-mail, de acordo com a decisão.

A corte baseou sua argumentação em uma decisão

emitida pelo Tribunal de Justiça da União Europeia no ano passado.

A decisão desta quinta-feira envolve uma ação movida por um produtor musical, uma vez que as gravações de vídeo e áudio de um artista que ele detinha os direitos ainda estavam disponíveis no YouTube, embora o advogado do produtor tenha enviado um pedido de remoção dos arquivos.

Nenhuma decisão final sobre a responsabilidade do YouTube foi tomada pelo tribunal, o que significa que o caso retornará aos tribunais inferiores para reanálise com base nas novas diretrizes.

O YouTube disse estar confiante nos sistemas que construiu para combate da violação de **direitos** autorais e garantia que os detentores recebam a parte a que têm direito.

(Por Ursula Knapp e Miranda Murray)

NFTs: potencial inovador no mercado jurídico

NFT é um ativo exclusivo, cujos códigos o tornam essencialmente único, garantindo ao seu proprietário autenticidade. NFTs: potencial inovador no mercado jurídico Henry Benevides NFT é um ativo exclusivo, cujos códigos o tornam essencialmente único, garantindo ao seu proprietário autenticidade. quinta-feira, 2 de junho de 2022 Compartilhar Siga-nos no

Vivemos uma constante evolução digital que tem aberto novos caminhos e aquecido mercados inimagináveis até pouco tempo atrás. Se antes nossas riquezas eram embasadas no dinheiro e nos bens patrimoniais, hoje, este universo vai muito além do meramente palpável, se estendendo a ativos digitais que atraem milhares de investidores e movimentam bilhões de dólares em todo o mundo. Os NFTs, sigla em inglês para token não fungível, é um deles.

Durante os primeiros nove meses de 2021, de acordo com site de análises d'appradar, o volume de vendas desses tokens chegou a US\$ 13,2 bilhões. Número impressionante de um mercado jovem e promissor que, em regra, ainda gera muitas dúvidas. Afinal, o que realmente são os NFTs e como eles podem impactar o mundo jurídico?

Token, no universo das criptomoedas, é a representação digital de um ativo - como dinheiro, propriedade ou obra de arte. Bens fungíveis, de acordo com o Código Civil Brasileiro, são aqueles "que podem substituir-se por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade". Por outro lado, os não fungíveis são bens que não podem ser substituídos, pois são únicos. Portanto, um NFT é um ativo exclusivo, cujos códigos o tornam essencialmente único, garantindo autenticidade ao seu proprietário.

Registrados com base na tecnologia blockchain, os

NFTs são, portanto, imutáveis, rastreáveis, à prova de duplicidade, não podendo ser copiados ou clonados. Representam os mais variados itens do universo digital, desde obras de artes, músicas, textos publicados em sites até memes, tweets, personagens, jogos de videogame, dentre outros.

Embora não haja no Brasil legislação específica que regule a temática sobre token não fungível ou criptoativos, as transações e relações que envolvem tal assunto devem ser regidas, via de regra, pelas leis vigentes no âmbito do Direito Civil em geral, bem como o direito de **propriedade** intelectual e autoral, além do Direito Digital.

É válido ressaltar que, ainda que boa parte da população não compreenda ao certo o sentido dos NFTs, é visível que o sistema nacional, como um todo, se movimenta em direção a esta realidade; exemplo disso é que, na declaração de bens e direitos, devem ser declarados o conjunto de criptoativos, criptomoedas ou outro ativo digital de mesma espécie, cujo valor de aquisição seja igual ou superior a R\$ 5 mil.

Um mercado tão inovador, infelizmente, não ficaria fora do alcance e desejo dos cibercriminosos. Já existem relatos de indivíduos listando conteúdos e tentando vender NFTs copiados de artistas, além de outras técnicas obscuras para convencer os investidores.

Tão importante quanto tomar cuidados ao adquirir ativos digitais, é contar com uma assessoria jurídica adequada nas transações e projetos. São inúmeras as possibilidades de fraudes em produtos e serviços. Por essa razão, é preciso se atentar aos perfis, sites e aplicativos falsos e, sempre que for realizar uma compra, uma boa dica é avaliar previamente se o proprietário

Continuação: NFTs: potencial inovador no mercado jurídico

dos ativos "tokenizados" realmente possui o direito de transferir o NFT.

Atualizado em: 2/6/2022 09:44 Henry Benevides Advogado. Sócio do escritório Jacó Coelho Advogados, com sede em Goiânia-GO. Tem es-

pecialização em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela ATAME/GO; cursa LL.M em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas; e tem larga experiência em gestão de Departamentos jurídicos de empresas de médio e grande porte.

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais | Direito da Per-
sonalidade
3

Direitos Autorais
5, 8

Propriedade Intelectual
9